



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 18.655 , DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Delega competência à ELUANE MARTINS SILVA
Superintendente Estadual do Esporte, da Cultura e do
Lazer – SECEL, junto a órgãos Federais, Estaduais,
Municipais e Internacionais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no artigo 24, inciso I e no artigo 25 *caput*, da Constituição Federal de 1988, bem como no artigo 116, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 25 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada competência à ELUANE MARTINS SILVA, Superintendente Estadual do Esporte, da Cultura e do Lazer – SECEL para firmar convênios e representar o Governo do Estado de Rondônia junto aos Ministérios do Governo Federal, em especial, junto ao Ministério da Cultura – MINC e ao Ministério dos Esportes, e ainda, perante organizações internacionais, nacionais, estaduais e municipais de incentivo e patrocínio ao esporte, cultura e lazer.

Parágrafo único. A competência de que trata o *caput* deste artigo se aplicará, exclusivamente, ao que for necessário para firmar convênios de captação de recursos e colaboração entre o Governo do Estado de Rondônia e os órgãos e organizações supracitadas.

Art. 2º. Fica delegada, ainda, competência específica para a citada Superintendente representar o Governo do Estado de Rondônia junto ao Governo Federal, e adotar providências que se fizerem necessárias para firmar convênios referentes a Emendas Parlamentares, que tratem do incentivo e desenvolvimento do Esporte, da Cultura e do Lazer no Estado de Rondônia.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de novembro de 2013.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de fevereiro de 2014, 126º da República.

Assinatura manuscrita em tinta preta do Governador Confúcio Aires Moura.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador